



Câmara Municipal de Porto Alegre

J. 18 C.F.

**PROC. Nº 1076/05
PR Nº 063/05**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 142 /05 – CEFOR

Acrescenta art. 228-A e altera a redação do § 3º do art. 228 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, acrescentando ao Colégio de Líderes um Líder e um Vice-Líder do Governo, indicados pelo Executivo Municipal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro.

Em Parecer Prévio na fl. 05, a douta Procuradora-Geral da Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria, tendo sido acompanhada pela Comissão de Constituição e Justiça conforme Parecer nas fls. 10 e 11.

Destarte, nas atribuições desta Comissão contidas na alínea “f” do inc. I, do art. 37 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, somos favoráveis à **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 30 de novembro de 2005.

**Vereador Luiz Braz,
Relator.**



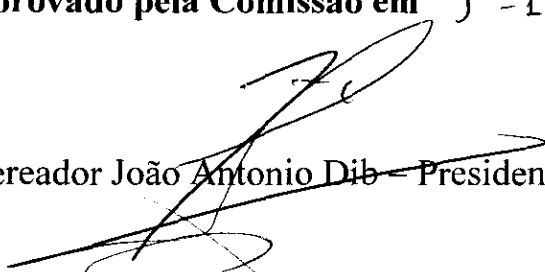
Câmara Municipal de Porto Alegre

12-12-05

PROC. Nº 1076/05
PR Nº 063/05
Fl. 02

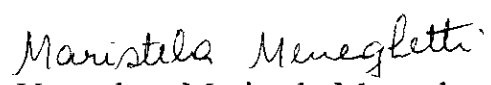
PARECER Nº 142 /05 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 12-12-05


Vereador João Antonio Dib – Presidente


Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente

Vereadora Maristela Maffei


Vereadora Maristela Meneghetti